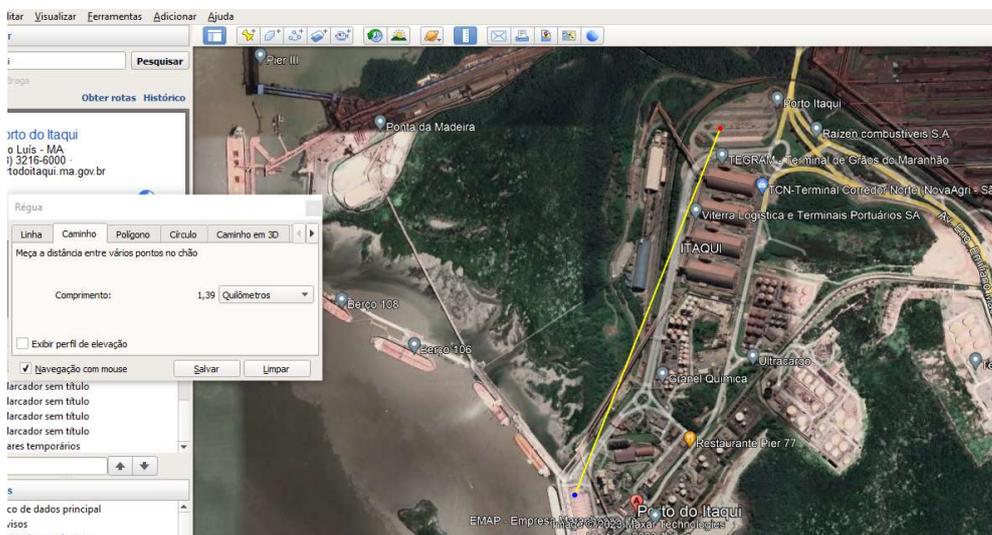


Pedido de Esclarecimento Jatobeton

1. Diante das informações colhidas “in loco”, gostaríamos de saber qual a localização e distância que o canteiro principal (Área Secundária) ficará do Berço 103 (Área Primária)?

Resposta 01 – O Canteiro principal tem previsão de ser instalado no Pátio de Retenção de Carretas – PRC, na Área Secundária do Porto do Itaqui, estando a uma distância aproximada de 1,4 Km do local de maior volume de serviço, que é o Berço 103, na Área Primária. A localização do canteiro pode ser alterada para local mais conveniente, a depender das necessidades futuras da Contratante.



2. Considerando que a Administração Portuária programou realizar o objeto licitado sem a paralisação das atividades portuárias do Berço 103, gostaríamos de saber se caso seja necessária a paralisação da execução dos serviços, como serão remuneradas as horas paradas?

Resposta 02 – O cronograma de execução da Obra já considerou tanto o período útil devido a variação de marés, como paralisações que porventura possam ocorrer devido a demandas operacionais, sendo que foi previsto no planejamento do escopo da Obra metodologias que não impactem a produtividade do Porto do Itaqui durante o desenvolvimento da Obra. Ainda está previsto no Caderno de Encargos que para a recuperação estrutural do paramento, o Berço 103 irá suspender a operação para parada de manutenção.

3. Gostaríamos de saber se todas as licenças, ambientais, de operação, etc., necessárias para a realização dos serviços já estão disponíveis, uma vez que não há previsão orçamentária para a retirada de tais licenças?

Resposta 03 – A Licença de Operação Nº 1217163/2022, que diz respeito as Operações no Porto do Itaqui, está válida até 07/11/2026, estando contempladas os Berços 103 e 106. A mesma

pode ser verificada no link: <https://www.portodoitaqui.com/files/arquivos/licenca-operacao-2023.pdf>.

4. Conforme informações disponibilizadas na visita in loco, o fornecimento de água e energia elétrica na frente de serviço (Berço 103) será por conta da Contratante, enquanto o fornecimento de água e energia elétrica no canteiro principal (Área Secundária) será de responsabilidade da contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta 04 – A água e energia elétrica que será utilizada na Área Primária será de fornecimento da Contratante, sendo que existe banheiro e bebedouro próximo ao Berço 103. A exceção são as atividades que estão previstas geradores na planilha orçamentária. Na Área Secundária, mais especificamente no Pátio de Retenção de Carretas, onde está prevista a instalação do canteiro, o fornecimento de energia e água será a cargo na Contratada, estando previstos na planilha orçamentária itens de instalação e interligação provisória de energia e água (Item 1.2.2 – Instalação de Canteiro) e de consumo (Item 1.1 – Administração Local). A localização do canteiro pode ser alterada para local mais conveniente, a depender das necessidades futuras da Contratante.

5. Considerando que nos preços unitários de mão de obra de composições do órgão não estão previstos adicionais de periculosidade e insalubridade, entendemos que não há essa percepção para os trabalhadores que trabalham na região. Nosso entendimento está correto.

Resposta 05 – O Sindicato que deve reger as condições de trabalho é o Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão, o SINDUSCON, que estabelece em sua Convenção Coletiva 2023, Clausula Nona – Do adicional por Atividade, que apenas os profissionais encarregados de elétrica, eletricitas e marleteiros tem direito a periculosidade de 15% e os eletricitas que trabalham com alta tensão tem direito a 30% de periculosidade. Sendo que existem eletricitas no nosso contrato, foi discriminado na composição dos preços unitários deste profissional, o percentual de 15% - COMP056:

COMPOS6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES e PERICULOSIDADE	Unidade: mês					
ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	%	Fonte / Código
1.0	MÃO DE OBRA	UNID.					
1.1	ELETRICISTA (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 3.213,65	R\$ 3.213,65		SINAPI 40918
					SUBTOTAL 1	R\$ 3.213,65	
2.0	EQUIPAMENTOS						
2.1	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 161,79	R\$ 161,79		SINAPI 43472
2.2	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 214,40	R\$ 214,40		SINAPI 43496
					SUBTOTAL 2	R\$ 376,19	
3.0	MATERIAIS DE APLICAÇÃO						
3.1	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00		SINAPI 40861
3.2	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00		SINAPI 40862
3.3	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	R\$ 215,56	R\$ 215,56		SINAPI 40863
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MÊS	1,00	R\$ 94,70	R\$ 94,70		
3.4	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01		SINAPI 40864
					SUBTOTAL 3	R\$ 770,27	
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1	Periculosidade 15% para eletricista - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA	MÊS	1,00	R\$ 14,21	R\$ 14,21		SINAPI 101313
4.2	Periculosidade 15% para eletricista - salário	MÊS	1,00	R\$ 482,05	R\$ 482,05		
					SUBTOTAL 3	R\$ 496,25	
					SUB.1 + SUB.2 + SUB3+SUB.4	R\$ 4.856,36	
					TOTAL	R\$ 4.856,36	

Com relação a insalubridade, de acordo com as medições realizadas pelo Porto do Itaqui, através da LTCAT, não foi verificadas condições insalubres nas atividades normais na beira do cais. Devido ao serviço ser realizado abaixo do berço e em local com transporte de granéis sólidos, geradores de poeira, estão previstos a instalação de no mínimo 03 ventiladores nas plataformas de trabalho, conforme descrito no item 7.3.1 do Caderno de Encargos.

6. Para a realização dos serviços na viga de paramento, inevitavelmente será necessária a paralisação das atividades portuárias no Berço 103. Considerando esta paralisação, está prevista que ocorra durante quanto tempo?

Resposta 06 – A paralisação do Berço 103 para os serviços de recuperação do paramento está descrito no Caderno de Encargos, no item 7.3.2, que prevê a paralisação das operações no Berço para a devida parada de manutenção por 30 dias.

7. As licitantes poderão ofertar sua proposta em regime onerado ou desonerado, considerando a maior vantajosidade da proposta?

Resposta 07 – Positivo, as licitantes poderão ofertar sua proposta em regime onerado ou desonerado, desde que atendam os critérios previstos para cada regime.

8. Caso positivo, o BDI ofertado poderá ser superior ao estimado pelo órgão?

Resposta 08 – Positivo, o entendimento está correto, respeitando os critérios da licitação.

9. Poderá ser alterado nas composições de preços unitários os coeficientes de mão de obra, material e equipamento?

Resposta 09 – Os índices poderão ser alterados nas composições dos preços unitários, mantendo, entretanto, todos os insumos de mão de obra, material e equipamentos previstos para a realização dos serviços, respeitando o valor global previsto no contrato. Destaca-se que, quando ocorrerem variações excessivas nos coeficientes previstos, a composição de preços unitários será avaliada para verificação da viabilidade técnica do item.

São Luís – MA, 25 de agosto de 2023.

